



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 163/2022– CP Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.104.293/0001-60, com sede e foro na Estrada Oiteiro do Capim, s/n, CEP: 49.511-899, na cidade de Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Santos Dias, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (POVOADO MANGABEIRA ATÉ BAIXA FRIA), neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **16/01/2023 A 16/04/2023**


Tendo em vista que, os serviços não serem totalmente concluídos no prazo e o município verificou em visita a necessidade de uma formalização de Aditivo de Valor, a fim de dar continuidade a execução da pavimentação beneficiando ainda mais a população da região, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **03 (três) meses**, que passa a vigorar a partir da data de 16 de abril de 2023.

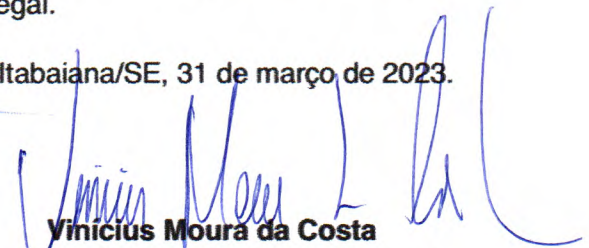
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

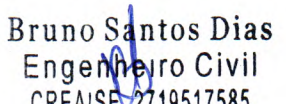
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 31 de março de 2023.


Deilza de Assis Santos
Secretária de Obras


Vinicius Moura da Costa
Engº Civil CREA/SE 271907438-1
Fiscal


Bruno Santos Dias
Dias Engenharia e Construção Eireli
Contratada


Bruno Santos Dias
Engenheiro Civil
CREA/SE 2719517585